

NOVO ARRANJO DE PESQUISA E INOVAÇÃO ENERGIA ZERO CARBONO

EDITAL Nº 007/2024 – NAPI – EZC/Bolsa de IT

O Professor Dr. Valdirlei Fernandes Freitas, coordenador local do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação Energia Zero-Carbono (NAPI EZC) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Termo de Convênio – TC nº 137/2023-PDI, aprovado pela Fundação Araucária, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública PI 05/2023 NAPI EZC), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas de inovação tecnológica do NAPI-EZC

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de 08 (oito) bolsista de iniciação tecnológica (IT) os quais atuarão no NAPI EZC da Universidade Estadual do Centro-Oeste e, desta forma, atender à demanda de IT, recebendo para tal finalidade auxílio financeiro em forma de bolsa.

1.2. Fica expressamente declarado que o presente processo de seleção não se caracteriza como concurso público. Trata-se de um processo de seleção promovido pela coordenação local do NAPI EZC, em função de projeto aprovado no âmbito da Fundação Araucária (Termo de Convênio – TC nº 137/2023-PDI, Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública PI 05/2023 NAPI EZC), não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo ou quaisquer outras regras referentes aos concursos públicos.

1.3. O candidato será selecionado em conformidade com o disposto neste edital, bem como o previsto no PI 05/2023 NAPI-EZC, para o desenvolvimento de atividades afetas ao NAPI EZC, principalmente no que tange às atividades na temática do NAPI EZC, além de outras atividades que lhe forem atribuídas.

1.4. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital.

2. DA BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA (BIT)

2.1. O projeto disponibiliza 08 (oito) bolsas de iniciação tecnológica para alunos de graduação.

2.2. A carga horária de cada bolsista é de 20 (vinte) horas semanais.

2.3. Cada bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês.

2.4. O prazo previsto para a duração da bolsa é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 meses, podendo ser encerrado antecipadamente a qualquer momento, conforme avaliação conjunta do orientador e do coordenador do NAPI EZC, mediante comunicação formal. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado o orientador e o coordenador do NAPI EZC formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deve atender **obrigatoriamente** aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação a contar da data de lançamento deste edital;
- II. Possuir Currículo *Lattes* junto ao CNPq, atualizado em 2024;

3.2. O candidato que fornecer informações inverídicas será desclassificado a qualquer momento do processo de seleção, podendo, ainda, a desclassificação acontecer durante o período de vínculo de bolsista, caso esse candidato venha a ser selecionado, além de ser responsabilizado juridicamente por qualquer in verdade.

4. DOS COMPROMISSOS DE CADA BOLSISTA

4.1. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades projeto de iniciação tecnológica (IT) ligado ao NAPI EZC.

4.2. O bolsista terá que cumprir com as obrigações assumidas por meio de Termo de Concessão de Bolsa.

4.3. O bolsista deverá aceitar as normas que regem o trabalho; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos; ser assíduo, ético, atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe; manter discrição profissional; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho junto ao NAPI EZC.

4.4. O bolsista deverá assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando a proteção das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.

4.5. O bolsista deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação pátria.

4.6. O bolsista deverá assinar mensalmente o recibo de pagamento de bolsa;

4.7. O bolsista selecionado não poderá estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início do vínculo;

4.8. O bolsista selecionado deverá zelar pelo patrimônio e nome da Unicentro, bem como cumprir suas normas internas;

4.9. O bolsista selecionado deverá elaborar anualmente relatório das atividades desenvolvidas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Constituem atribuições básicas do bolsista promover pesquisas e desenvolvimento tecnológico conforme atividades descritas a seguir, porém não a elas restritas:

- I. Realizar pesquisas de forma presenciais nos laboratórios do GFAMA e da Unicentro;

- II. Cumprir todas as obrigações definidas pelo Grupo de Física Aplicada em Materiais – GFAMA/Unicentro;
- III. Submissão de artigos científicos;
- IV. Participação em eventos científicos para divulgação;
- V. Solicitação de registros de patente de produtos ou processos, quando cabível;
- VI. Trabalhar em parceria aos colegas pesquisadores e alunos do NAPI EZC;
- VII. Prestar contas de suas atividades como bolsistas por meio de relatórios anuais.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para a inscrição no processo seletivo é obrigatório o envio dos documentos digitalizados, seguindo exatamente a sequência descrita abaixo, para o e-mail napi_ezc@iaraucaria.pr.gov.br:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I, disponível em www.napiezc.science, opção “Editais”);
- II. Cópia simples do documento oficial de identificação*;
- III. Cópia simples do CPF;
- IV. Cópia simples do atestado de matrícula em curso de graduação;
- V. Currículo Lattes (resumido) atualizado;
- VI. Declaração de não recebimento de outra bolsa, conforme modelo (Anexo III)

* Serão aceitos como documento oficial de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o qual deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de impressão e conservação, de forma a permitir eventual confrontação com o original.

No caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos, o mesmo só terá validade se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da inscrição.

6.2. O e-mail deve conter todos os documentos descritos de I a VI, com o assunto “**NAPI EZC - Solicitação de inscrição bolsista – Edital 007/2024 – NAPI – EZC/Bolsa de IT**” e os arquivos devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf
NomeSobrenome-RG.pdf
NomeSobrenome-CPF.pdf
NomeSobrenome-atestado-matricula.pdf

NomeSobrenome-curriculo-lates.pdf
NomeSobrenome-declaração de não recebimento de bolsa

6.3. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 6.1 pode implicar na não homologação da inscrição.

6.4. As inscrições devem seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 11 deste edital.

6.5. O NAPI EZC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio do e-mail por parte do candidato.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

O edital com o resultado da homologação das inscrições será divulgado seguindo o constante no item 11 deste edital e será disponibilizado exclusivamente em www.napiezc.science, opção “Editais”.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será realizado em uma única etapa que consistirá na **análise de documentação** (eliminatória e classificatória).

8.1.1 Na **análise de documentação** será avaliado se o candidato atende ao disposto nos itens 3.1 e 6.1 deste edital.

9. DOS RESULTADOS

Os resultados provisório e final serão publicados no site www.napiezc.science (opção “Editais”) conforme o cronograma no item 11 deste edital.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do mesmo.

10.2. O interessado deverá enviar o seu recurso substanciado para o e-mail napi_ezc@iraucaria.pr.gov.br com o assunto “**NAPI EZC - Recurso contra resultado provisório de seleção de bolsista – Edital 007/2024 – NAPI – EZC/Bolsa de IT**”.

10.3. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local
Período de inscrição	19 a 24/06/2024	napi_ezc@iaraucaria.pr.gov.br
Divulgação do resultado provisório	25/06/2024	www.napiezc.science (opção "Editais")
Interposição de recursos	Até 26/06/2024	napi_ezc@iaraucaria.pr.gov.br
Divulgação do resultado final	27/06/2024	www.napiezc.science (opção "Editais")
Início das atividades no NAPI EZC	01/07/2024	Guarapuava-Pr GFAMA/CEDETEG/Unicentro - Bloco Física

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os candidatos inscritos concorrerão entre si.

12.2. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas à verificação/confirmação e comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas.

12.3. O bolsista será supervisionado pelo orientador, membro do NAPI-EZC da Unicentro/Guarapuava-Pr, recebendo dele as instruções necessárias para a realização de suas atividades.

12.4. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do NAPI EZC (vide www.napi-ezc.com).

Guarapuava, 18 de junho de 2024.



Prof. Dr. Valdirlei Fernandes Freitas
Coordenador Local do NAPI Energia Zero-Carbono
Unicentro-Guarapuava/Pr

EDITAL Nº 007/2024 – NAPI – EZC/Bolsa de IT

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO							
Nome do(a) candidato(a):							
Documento de identificação nº:				Tipo:		CPF nº:	
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	Estado civil:		Data de nascimento:		
Professor Orientador:							

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de graduação:			
Instituição:			
Cidade da Instituição:			Estado:

ENDEREÇO					
Logradouro:					
Número:		Complemento:			
Bairro:		CEP:			
Cidade:				UF:	
Telefone celular:			E-mail:		

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas para esta seleção de bolsista, conforme previsto no EDITAL Nº 007/2024 – NAPI – EZC/Bolsa de IT

Guarapuava/PR., ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso do NAPI EZC (não preencher)

CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS ENTREGUES	
Cópia do documento de identificação	()
Cópia do CPF	()
Cópia do diploma	()
Currículo <i>Lattes</i>	()
Declaração de não recebimento de bolsa	()
Documentos comprobatórios	()



EDITAL 007/2024 – NAPI – EZC/Bolsa de IT

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não estou recebendo bolsa de qualquer Instituição. Disponibilizo-me a dedicar 20 horas semanais para as atividades exclusivas dos Projetos de Pesquisa atendidos pelo NAPI ENERGIA ZERO-CARBONO, conforme edital de seleção.

Guarapuava/PR., _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato